

#### **TERMO DE DISPENSA**

#### 1 - OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais/equipamentos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Trindade (PE).

### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam a rede pública de saúde do município.
- 2.3 Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT DE GLICOSE: No Code – Sem Codificação; Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro; Resultado Rápido – 5 Segundos; 500 memórias; Aviso de Hipoglicemia; Marcações Pré e Pós Refeições; Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias; Alarmes configuráveis de medição; Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.	UND	40	R\$ 72,00	R\$2.880,00
2	OXÍMETRO ADULTO DE PULSO: Com alerta sonoro durante a medição, sem opção de desativação; O oxímetro vai com uma película de proteção da tela (a remoção deve ser feita cautelosamente pelas bordas); Desligamento automático; Baixo consumo de energia; Possui indicador de nível de bateria; Uso adulto.	UND	40	R\$ 104,00	R\$4.160,00
3	AP. DE PRESSAO DIG. AUTOMATICO DE PULSO: Totalmente automático; 120 memórias; Tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas); Indicação de arritmia cardíaca; Gráfico indicador de nível de hipertensão.	UND	40	R\$ 166,00	R\$6.640,00
4	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE COM 50 UNIDADES: Apresentam o resultado em 5 segundos e contam com eletrodos em ouro, para maior segurança na transmissão das informações.	UND	40	R\$ 90,00	R\$3.600,00

CNPJ: 11.393.440/0001-72







- 3.2 O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) levando-se em conta o menor preço global pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:
  - a) A empresa **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU** (CNPJ: 00.463.305/0001-30) apresentou cotação com o menor preço global para fornecimento dos itens especificados neste termo.

# 4 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Entregar os produtos/equipamentos, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.2 Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
- 4.3 Fornecer os materiais com a embalagem própria e em perfeito estado (em embalagem original íntegra com lacre de segurança, sem aderência ao produto e unidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo.
- 4.4 Informar por meio da Nota Fiscal: lote, validade, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, número de empenho, número do contrato e Número do pedido de Fornecimento.
- 4.5 Fornecer somente materiais com prazo de validade/garantia, contado ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;
- 4.6 Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.7 Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte no prazo de 03 (três) dias, os materiais que constar prazo de validade/garantia inferior a 12 (doze) meses, apresentem defeitos ou apresentem embalagens violadas.
- 4.8 Todas as despesas relativas à entrega do objeto tais como frete e/ou transporte, correrão à custa exclusivamente da contratada.
- 4.9 Fornecer apenas equipamentos com registro na ANVISA.
- 4.10 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais;
- 4.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Dispensa;
- 4.12 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução

CNPJ: 11.393.440/0001-72





do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

- 4.13 Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos descritos neste Termo de Dispensa;
- 4.13 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

# 5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

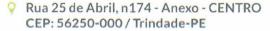
- 5.1 Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;
- 5.2 Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;
- 5.3 Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.
- 5.4 Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.
- 5.5 Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 5.6 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

#### 6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 6.1 Os produtos relacionados neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h00min;
- 6.2 Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado será de **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pelo Secretária solicitante.
- 6.3 O(s) produto (s) será(ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela secretaria solicitante desta municipalidade, para verificação de conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas nesse Termo de Referência e será recebido:

CNPJ: 11.393.440/0001-72







- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) **Definitivamente**, no prazo máximo de 03 dias, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
- 6.4 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com material em perfeito estado e com plenas condições de uso.
- 6.5 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.
  - a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

# 7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

#### 8 - CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO ATIVIDADE: 2195

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FICHA: 507

#### 9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

CNPJ: 11.393.440/0001-72

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:





- I solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- ${
  m II}$  acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;
- III encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.
- 9.3 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

# 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais);**
- 10.2 O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;
- 10.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.
- 10.4 A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 27 de setembro de 2022.

ÁDRIA APARECIDA PANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

